



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação N° 376 - 13/02/92

LEI MUNICIPAL Nº 093/96.

DE 12 DE ABRIL DE 1.996.

DISPÕE: Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação à Associação BRAÇO FORTE da LC-80

O Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Crespo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI :

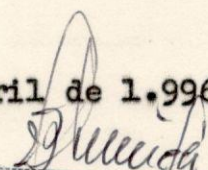
Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar uma doação no valor de R\$ 1.100.00 (Um Mil e Cem Reais) para a Associação Braço Forte da Linha C-80 BR 364.

Art.2º - Os recursos serão utilizados na instalação da Rede Monofásica na referida Linha.

Art.3º - Os recursos para cobertura da presente despesa ocorrerão por conta da dotação 0307021 2.004- Natureza da despesa 3132.

Art.4º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 12 de Abril de 1.996.


Antonio Brasilino de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação N° 376 - 13/02/92

PUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 093/96.

DE 12 DE ABRIL DE 1.996.

DISPÕE: Autoriza o Executivo Municipal
a fazer doação à Associação
Braço Forte da LC-80.

O Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso de suas
atribuições legais, conferidas em Lei,

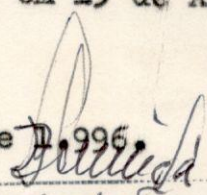
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte,

L E I :

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revo-
gadas as disposições em contrário.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal de Rio Crespo-RO., em 12 de Abril de 1.996., e registrado na
Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, em 15 de Abril de
1.996.

Gabinete do Prefeito, aos 12 de Abril de 1.996.


Antonio Brasilino de C. da
PREFEITO MUNICIPAL